

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021

“Dispõe sobre a extinção do cargo de Chefe de Comunicação do Legislativo e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Chefe de Comunicação do Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.

Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e IV da Lei Complementar nº 01/2006 alterados pela Lei Complementar nº 013/2010 no que tange ao cargo de Chefe de Comunicação do Legislativo.

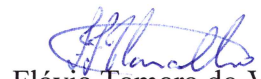
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 15 de maio de 2021.

MESA DA CÂMARA


Antônio Noel de Souza
Presidente da Câmara


Luiz Antônio dos Reis
Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho
Secretária

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 116/2021
Data: 18/05/2021 - Horário: 17:05
Legislativo - PLC 2/2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei complementar o intuito de extinguir o Cargo de Chefe de Comunicação do Legislativo uma vez que o mesmo se encontra vago e contra o mesmo pesa recomendação de extinção por vício de inconstitucionalidade oriunda da Recomendação da Promotoria de Justiça MPMG-0024.20.0127223 com a qual anuímos e, portanto, temos a honra de viabilizá-la através da presente proposição.

Portanto, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a presente proposta em plenário.

Atenciosamente,

MESA DA CÂMARA

Antônio Noel de Souza
Presidente da Câmara

Luiz Antônio dos Reis
Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho
Secretária